



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, E, DO OUTRO A EMPRESA E A EMPRESA **RKR TELECOM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.828.342.001.09, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a Sra. Onete da Mota Santos, e a empresa **RKR TELECOM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, sediada à sediada à Rua Comandaroba nº 383 – Laranjeiras – CEP: 49170-000, inscrita no CNPJ nº 24.350.276/0001-68, aqui representada pelo seu administrador o Sr. River Ernesto Guevara Almeida Santos Cruz, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante da autorização do Prefeito municipal datada de 15 de dezembro de 2022 para a lavratura do contrato e tudo o que mais consta na DISPENSA Nº 002/2023, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga distribuído para os setores visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/Se, conforme proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA III – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 29/12/2023 e término em 29/12/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA IV – VALOR:**



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**

O valor global do contrato é de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais)** que será pago mensalmente o valor de **R\$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais)**.

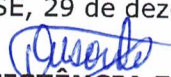
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                     | VELOCIDADE                           | VL. MENSAL/P/ 12 MESES | VL. TOTAL     |
|---|--|--------------------------------------|------------------------|---------------|
| 1   | CONSELHO TUTELAR                           | DOWNLOAD - 100mb -<br>UPLOAD - 50 mb | R\$ 150,00             | R\$ 1.800,00  |
| 2   | CONSELHO DE 2º DISTRITO PEDRA BRANCA       | DOWNLOAD - 100mb -<br>UPLOAD - 50 mb | R\$ 150,00             | R\$ 1.800,00  |
| 3   | CREAS                                      | DOWNLOAD - 100mb -<br>UPLOAD - 50 mb | R\$ 150,00             | R\$ 1.800,00  |
| 4   | CRAS 1                                     | DOWNLOAD - 100mb -<br>UPLOAD - 50 mb | R\$ 150,00             | R\$ 1.800,00  |
| 5   | CRAS 2                                     | DOWNLOAD - 100mb -<br>UPLOAD - 50 mb | R\$ 150,00             | R\$ 1.800,00  |
| 6   | ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS            | DOWNLOAD - 100mb -<br>UPLOAD - 50 mb | R\$ 150,00             | R\$ 1.800,00  |
| 7   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | DOWNLOAD - 100mb -<br>UPLOAD - 50 mb | R\$ 150,00             | R\$ 1.800,00  |
| 8   | NAT  | DOWNLOAD - 100mb -<br>UPLOAD - 50 mb | R\$ 150,00             | R\$ 1.800,00  |
| VALOR GLOBAL: (Quatorze mil e quatrocentos reais) |  |                                      | R\$ 1.200,00           | R\$ 14.400,00 |

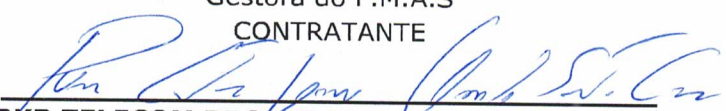
**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 29 de dezembro de 2023

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
ONETE DA MOTA SANTOS  
Gestora do F.M.A.S  
CONTRATANTE

  
**RKR TELECOM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**  
Representante Legal: River Ernesto Guevara Almeida Santos Cruz  
CONTRATADA

